

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 25 822/2006

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseira, em tempo parcial, dez horas semanais, a Lúcia Maria Macieira Cruz, enfermeira graduada no Centro de Saúde da Maia, no período de 22 de Setembro de 2006 a 2 de Fevereiro de 2007.

24 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 25 823/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 17 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Teresa Maria de Jesus Barata Dias, enfermeira especialista em médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

28 de Novembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 25 824/2006

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 16 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência de Maria Isabel Castela Lemos, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Coimbra, E. P. E., para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, sendo exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data.

28 de Novembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 13 512/2006**Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de pedopsiquiatria**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 210/91, de 12 de Junho, conjugados com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e de acordo com a aprovação do plano anual para a abertura de concursos internos para o ano de 2006 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Novembro de 2006, no uso da competência delegada e obtido despacho favorável do Secretário-Geral do Ministério da Saúde de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de pedopsiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 919/2000, de 2 de Outubro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e suas extensões, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

O regime de trabalho será de quarenta e duas horas em dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Vencimento — o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício de funções públicas;

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente hospitalar de pedopsiquiatria ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com formação e experiência de trabalho em quadros de perturbações da conduta;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue na Secretaria da Repartição de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar de pedopsiquiatria ou sua equiparação legal, bem como declaração do perfil a que se candidata;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar Obrigatório (se for caso disso);

e) Certificado de robustez física;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando os candidatos pertencem a este estabelecimento e constem do respectivo processo individual.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8, ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e no departamento de pedopsiquiatria deste Hospital.

12 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Alfredina Ramos Pinto Pereira Guerra e Paz, directora do departamento de pedopsiquiatria.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Pedro Soares Monteiro, assistente graduado de pedopsiquiatria.

2.º Dr.ª Maria do Carmo Silva Santos Monteiro, assistente graduada de pedopsiquiatria.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Teresa Mata de Almeida Graça, assistente graduada de psiquiatria.

2.º Dr.ª Maria João Albuquerque Ramos Pereira Oliveira, assistente graduada de pedopsiquiatria.

13 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

14 — O presidente do júri do concurso, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Manuela Machado*.

Aviso n.º 13 513/2006

Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de pedopsiquiatria

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 210/91, de 12 de Junho, conjugados com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e de acordo com a aprovação do plano anual para a abertura de concursos internos para o ano de 2006 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 15 de Novembro de 2006, no uso da competência delegada e obtido despacho favorável do Secretário-Geral do Ministério da Saúde de 22 de Setembro de 2006, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de pedopsiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 919/2000, de 2 de Outubro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é institucional, interno geral e visa o preenchimento das vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e suas extensões, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

O regime de trabalho será de quarenta e duas horas em dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Vencimento — o constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício de funções públicas;

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de assistente hospitalar de pedopsiquiatria ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com experiência em internamento e psicoterapias de grupo de adolescentes;

5.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do con-

selho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e entregue na Secretaria da Repartição de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar de pedopsiquiatria ou sua equiparação legal, bem como declaração do perfil a que se candidata;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar Obrigatório (se for caso disso);

e) Certificado de robustez física;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

8.1 — Os documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando os candidatos pertençam a este estabelecimento e constem do respectivo processo individual.

9 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8, ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal e no departamento de pedopsiquiatria deste Hospital.

12 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Alfredina Ramos Pinto Pereira Guerra e Paz, directora do departamento de pedopsiquiatria.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Manuel Pedro Soares Monteiro, assistente graduado de pedopsiquiatria.

2.º Dr.ª Maria Goretti Machado Dias, assistente graduada de pedopsiquiatria.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria João Albuquerque Ramos Pereira Oliveira, assistente graduada de pedopsiquiatria.

2.º Dr.ª Maria Teresa Mata de Almeida Graça, assistente graduada de psiquiatria.

13 — O presidente do júri do concurso, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Manuela Machado*.